www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 03 de maio de 2021 | Edição nº 1458 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	16
Vigilância Sanitária	16
Laudas	16
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	20
Atos Normativos	20
Atos da Presidência	20
Atos Administrativos	20
Portarias	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 20 de abril de 2.020, edição nº 1.451 – páginas 2 e 3, referente ao Decreto nº 5683 de 13 de abril de 2.021,Artigo 2º onde se lê: "Os recursos necessários para cobertura do crédito

aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações

orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto."

Leia-se: "Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com

os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº

4.320/64."

No quadro Anexos – Desconsiderar a Tabela II – Anulações.

Louveira, 30 de abril de 2021. José Luis Bernegossi - Secretário Municipal de Finanças e Economia.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.698, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01138

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010911	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	48	MERENDA ESCOLAR
Proj. Atividade:	2109	CONVENIO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ES
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 550.000,00

Total Suplementações: **R$ 550.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.699, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.385,47 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00635

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental

Valor: R$ 150.385,47

Ficha: 00697

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA

Valor: R$ 90.000,00

Total Suplementações: **R$ 240.385,47**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00639
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010908	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	40	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	22000	Ensino Fundamental
Valor:		R$ 150.385,47

		Ficha: 00701
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010909	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	39	MANUTENÇAO E REVITALIZAÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj. Atividade:	2063	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO NECESSARIAS AO FUNCIONA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	21300	Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA
Valor:		R$ 90.000,00

Total Anulações: **R$ 240.385,47**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.700, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00358

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	1223	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 340.000,00

Total Suplementações: **R$ 340.000,00**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00371
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 40.000,00

		Ficha: 00377
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

		Ficha: 00381
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2315	REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 100.000,00

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Tabela II

Anulações

Ficha: 00384

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2315	REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 50.000,00

Ficha: 00386

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2315	REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 10.000,00

Ficha: 00387

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2315	REALIZAÇÃO, APOIO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 40.000,00

Total Anulações: **R$ 340.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.701, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

		Ficha: 00324
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1055	PAVIMENTAÇAO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO, ESPECIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

Total Suplementações: **R$ 300.000,00**

Tabela II

Anulações

		Ficha: 00321
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1047	OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇAO (CALÇADAS, MUR
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 300.000,00

Total Anulações: **R$ 300.000,00**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.702, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIS BERNEGOSSI
Secretário Municipal de Finanças e Economia

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00040

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 4.000,00

Total Suplementações: **R$ 4.000,00**

Tabela II

Anulações

Ficha: 00041

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	28	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO FUNSSOL
Proj. Atividade:	2173	MANUTENÇAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 4.000,00

Total Anulações: **R$ 4.000,00**

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 4251 No. 2331/2021
Data de protocolo: 19/03/2021
Razão Social: AZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 27.306.494/0001-93
Endereço: Avenida Silvério Finamore, 1860 – Bairro Leitão Município: Louveira UF: SP
Resp.Legal: FÁBIO ALBERTO JALIL ZALAQUETT CPF: 08634185893

2. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA AIP-A- 272 No. 2331/2021
Data de protocolo: 19/03/2021
Razão Social: AZS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 27.306.494/0001-93
Endereço: Avenida Silvério Finamore, 1860 – Bairro Leitão Município: Louveira UF: SP
Resp.Legal: FÁBIO ALBERTO JALIL ZALAQUETT CPF: 08634185893

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 4911 No. 2412/2021
Data de protocolo: 29/03/2021
Razão Social: SUPERMERCADO SARTORATO E XAVIER LTDA CNPJ: 01.778.217/0001-90
Endereço: Rua Armando Steck, 450 – Jardim Niero Município: Louveira UF: SP
Resp.Legal: ARGEU DONIZTI XAVIER CPF: 01624971806

4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE ADVERTÊNCIA AIP-A- 185 No. 2412/2021
Data de protocolo: 29/03/2021
Razão Social: SUPERMERCADO SARTORATO E XAVIER LTDA CNPJ: 01.778.217/0001-90
Endereço: Rua Armando Steck, 450 – Jardim Niero Município: Louveira UF: SP
Resp.Legal: ARGEU DONIZTI XAVIER CPF: 01624971806

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2931/2021 Data de Protocolo: 19/04/2021
CEVS: 352730601-750-000025-1-8 Data de Validade: 26/04/2022
Razão Social: CLINICA VETERINARIA CAMARGO AYRES LTDA CNPJ/CPF: 20.900.752/0001-16
Endereço: Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarin, 138 Vila Bossi Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: CELENE DE ARAUJO CAMARGO DE CASTRO AYRES CPF: 15332951825
Resp. Técnico: LUANA CAMARGO DE CASTRO AYRES CPF: 37411887862
CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:32833 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4266/2017-9 Data de Protocolo: 23/04/2021
CEVS: 352730601-206-000017-1-6 Data de Validade: 30/09/2021
Razão Social: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF: 02.138.483/0001-10
Endereço: Avenida Alexandre Biazi, 645 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIO MACHADO DA SILVA CPF: 02846558809
Resp. Técnico: MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA CPF: 02061486908
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04469831 UF:SP
Resp. Técnico: JESSICA CAROLINE PEREZ GAMITO CPF: 39343738870
CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04367810 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3167/2015-15 Data de Protocolo: 23/04/2021
CEVS: 352730690-861-000001-1-6 Data de Validade: 18/01/2022
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur De Souza Sygel, 500 Jardim Vera Cruz Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: AURORA MARIA CESAR MIRANDA CPF: 74401564634
Resp. Técnico: HERMES ALEX DO VALLE CPF: 27902015873
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131.083D UF:SP
Resp. Técnico: CARLOS RAMON JARA TUFARI CPF: 06892133878
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73595 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Nº de leitos.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1093/2007-15 Data de Protocolo: 14/12/2020
CEVS: 352730601-863-000062-1-1 CEVS: 352730601-863-000042-1-9
Data de Validade: 28/04/2022
Razão Social: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CNPJ/CPF: 13096726876
Endereço: Rua João Pagotto Filho, 57 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF: 13096726876
Resp. Técnico: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF:
13096726876 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41394 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1093/2007-15 Data de Protocolo: 14/12/2020
CEVS: 352730601-863-000042-1-9 CEVS: 352730601-863-000042-1-9
Data de Validade: 28/04/2022
Razão Social: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CNPJ/CPF: 13096726876
Endereço: Rua João Pagotto Filho, 57 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF: 13096726876
Resp. Técnico: ALEXANDRE GARCIA PEREIRA CPF: 13096726876
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41394 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4813/2015-13 Data de Protocolo: 28/04/2021
CEVS: 352730601-863-000172-1-3 CEVS: 352730601-863-000172-1-3
Data de Validade: 06/04/2022
Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03
Endereço: Rua Armando Steck, 349 1 andar Jardim Niero Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871
Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP
Resp. Técnico: ESTHER FAVINHA SIMOES FONTES CPF: 36471912803
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-98217 UF:SP
Resp. Técnico: RISLEINY JUNQUEIRA CPF: 17160684877
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48587 UF:SP
Resp. Técnico: THIAGO RANZANI LEITE CPF: 27915084810
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.056 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4813/2015-13 Data de Protocolo: 28/04/2021
CEVS: 352730601-863-000173-1-0 CEVS: 352730601-863-000172-1-3
Data de Validade: 06/04/2022
Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03
Endereço: Rua Armando Steck, 349 1 andar Jardim Niero Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871
Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6812/2015-8 Data de Protocolo: 28/04/2021
CEVS: 352730601-562-000013-1-7 Data de Validade: 28/04/2022
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/2458-39
Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2405 galpão B Estiva Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753
Resp. Técnico: CIBELE MAGALHAES COLI DE OLIVEIRA CPF: 35402203806
CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25443 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA PRORROGAR O PRAZO DA FASE DE TRANSIÇÃO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 65.635/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.635/2021 do Governo do Estado de São Paulo, que colocou todo o Estado na fase de transição do Plano São Paulo (entre fase vermelha e fase laranja) com vigência a partir do dia 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 12/2021, que regulamentou os procedimentos a serem adotados na Câmara de Louveira, em razão da fase de transição instituída no Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo estendeu o prazo da fase de transição até o dia 9 de maio de 2021, nos termos do balanço divulgado no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° O parágrafo único, do art. 1º, do Ato da Presidência nº 12, de 16 de abril de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até dia 9 de maio de 2021."

Art. 2° O caput do art. 3º, do Ato da Presidência nº 12, de 16 de abril de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O expediente da Câmara Municipal de Louveira, para atendimento de serviços essenciais e necessários para os trabalhos da Casa, será das 9h às 17h, durante o período informado no art. 1º."

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 30 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 82/2021

Data: 27/04/2021, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2021.

Assunto: ALTERA A REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO SERVIDOR RICARDO PAIVA DUARTE PARA A REFERÊNCIA 2, CONFORME TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015.

Número: 83/2021

Data: 28/04/2021

Assunto: CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ANDRÉ BONAMIGO, NO PERÍODO DE 03 A 22 DE MAIO DE 2021.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).